# RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (ART. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PI-CPL-007/2021-PMBB
## PROCESSO Nº 2021.1123-01/SEMAP

Considerando as festividades comemorativas ao 30º ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Breu Branco, cujas comemorações realizar-se-ão nos dias 10, 11 e 12.

À Comissão Permanente de Licitação coube fazer a coleta dos documentos comprobatórios dos autos à prova da exclusividade temporária da empresa X SHOWS PRODUCOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 23.820.614/0001-15 através de contratos, notas fiscais e outros documentos que fundamentam a contratação direta por meio de Inexigibilidade.

Cumpridas as exigências do art. 26, § único, inciso III, a escolha da empresa X SHOWS PRODUCOES MUSICAIS LTDA que representa a artista renomada **Cabaré do Brega** comprova através das críticas sociais e as páginas das redes sociais da banda.

Dessa forma, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela inviabilidade de competição permitindo, desta forma, a contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação.

Breu Branco – PA, 23 de novembro de 2021.

TIAGO SILVA MARCHESINI:80233171215
Assinado de forma digital por TIAGO SILVA MARCHESINI:80233171215
Dados: 2021.11.23 12:12:39 -03'00'

**TIAGO SILVA MARCHESINI**
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**
**Portaria nº 041/2021-GP**